

ANEXO 12

CONTRATOS DE GESTÃO
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

CONTRATO DE GESTÃO Nº: SS 001/2014 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SS Nº 007/2015 (SEGUNDO) AO TERMO DE ADITAMENTO: SS Nº 013/2014(PRIMEIRO) AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014.

OBJETO: Apoio na Organização, Estruturação e Execução de Atividades e Serviços de Saúde.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, ao termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Bernardo do Campo, em 03 de dezembro de 2015.

ODETE CARMEM GIALDI
Secretária de Saúde

MARCO ANTÔNIO SANTOS SILVA
Presidente da Fundação do ABC

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Termo de Rerratificação SS n.º 007/2015

Processo n.º 80.077/2014

Fis. _____

Rub: _____

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO SS N.º 007/2015 (SEGUNDO) AO
TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 013/2014(PRIMEIRO) AO
CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014

Por este instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pela Secretária de Saúde **ODETE CARMEM GIALDI**, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, com respaldo no artigo 166 da Lei Orgânica do Município nos termos da Redação introduzida pela Emenda n.º 13 e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o n.º 926.776-0, com endereço na Avenida Príncipe de Gales n.º 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, neste ato representado por seu Presidente **MARCO ANTÔNIO SANTOS SILVA**, brasileiro, divorciado, Economista, portador do RG nº 3.974.883-2 e CPF nº 300.725.738-72, doravante designada **FUABC**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 80.077/2014, em especial a aprovação, devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, tem entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, fundamentado nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e ainda, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e com as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na reunião de 26 de maio de 2014 e com os termos das disposições a seguir discriminadas:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 Fica rerratificada a Cláusula Terceira – Parágrafo segundo, passando a vigorar a seguinte redação:

Parágrafo Segundo – Os recursos que trata o presente Termo Aditivo devem onerar as seguintes dotações orçamentárias: 09.096.3.3.90.39.00.10.122.0014.2011.01; 09.096.3.3.90.39.00.10.122.0014.2101.01; 09.096.3.3.90.39.00.10.122.0014.2101.03; 09.095.3.3.90.39.00.10.302.0011.2016.01; 09.097.3.3.90.39.00.10.302.0011.2195.05; 096.4.4.90.39.00.10.301.0014.1010.01 e 097.3.3.90.39.00.10.301.0014.2011.05, todas do Orçamento vigente, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do Contrato nas Leis Orçamentárias próprias de 2015, bem como no Plano Plurianual 2014/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas nos Termos De Aditamento SS Nº 013/2014 (Primeiro) e no Contrato de Gestão nº 001/2014, firmados entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 03/12 /2015.

ODETE CARMEM GIALDI
Secretária de Saúde

MARCO ANTÔNIO SANTOS SILVA
Presidente da Fundação do ABC

Testemunhas

1.

2.

3.